



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.193, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

= Dispõe sobre denominação de rua =
=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

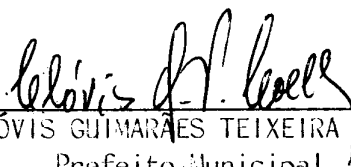
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e-le sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica denominada "TRAVESSA PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA", a atual travessa sem denominação localizada no Bairro da Estação, que, partindo da Rua Dr. Francisco de Abreu Sodré, termina na confluência das ruas Olavo Madureira, Alexandre Begueto e Pedro Pegorer.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 22 de Agosto de 1989.



DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.



PROF. JOÃO JOSÉ CORRÊA
Secretário Municipal de Administração